ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.044, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, ao Sr. LUIZ VIANA DA CRUZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, ao Sr. LUIZ VIANA DA CRUZ, sito a Av. Getulio Vargas, com os limites e caracteristicas seguintes: pela // parte de cima com Maria Brito; (hoje pertencente a Tarquinio // Chaves) lado de baixo com Alberto de Tal e fundos com Alberto // de Tal, medindo seis metros e oitenta centimentros (6m,80) de frente por vinte e dois metros (22m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Azis Jalil
Presidente

Edmundo Amaro
1º Secretário

Jonas Amaral
2º Secretário.